

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**CEJUSC de
Rio Verde**

Rio Verde, Goiás
03.09.2025 a 04.09.2025

 **TRT-18ª REGIÃO**
Goiás



APRESENTAÇÃO

Nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Iara Teixeira Rios, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, e o Diretor da Divisão de Correição, Alisson Moura Luduvise, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Coordenador do CEJUSC, Daniel Branquinho Cardoso, pela Diretora de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 07 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A correição ordinária passa a ser integrada pelas áreas de gestão estratégica, gestão de dados e de saúde, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da visão sistêmica, da autorresponsabilidade e da gestão dos serviços judiciais de 1º grau, com vistas ao alcance de resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas, em conformidade com o Provimento TRT 18 SCR N.º 7/2025. Nesse sentido, estiveram presentes também os representantes das seguintes unidades do Tribunal: Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Fernando Silva de Queiroz Barreto), Secretaria de Governança de Dados (Mateus da Silva Santos) e Secretaria de Saúde (Juliana Soares Guimarães e Rosane Costa Lima).

O edital n. 31/2025, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 19 de agosto de 2025, tornou pública a correição ordinária.



Corregedora



Desembargadora
Iara Teixeira Rios

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional
Rodrigo Dias da Fonseca

EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Luduvise	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Luana Carvalho Arantes Castro	Assistente
Marta Pereira de Matos	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente





Fórum Trabalhista de **RIO VERDE**

JUÍZES



JUIZ COORDENADOR
Daniel Branquinho Cardoso



JUÍZA VICE-COORDENADORA
Marcela Cardoso Schütz de Araújo



1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



O CEJUSC de Rio Verde atua precipuamente na realização de audiências iniciais para as Varas do Trabalho de Rio Verde visando sempre à conciliação. As Varas de Rio Verde possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população estimada do município de Rio Verde em 2024 é de 238.025 pessoas. Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis,





caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 11.893 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 68.662 pessoas, com salário médio mensal de 2,4 salários mínimos.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução n.º 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC JT, por meio da Resolução Administrativa n.º 29/2017, ato normativo que contempla sua estrutura, funcionamento e competência. As atribuições do Juiz Coordenador e do Secretário-executivo também se encontram regulamentadas na referida Resolução. O CEJUSC de Rio Verde foi instalado em 08.08.2017 pela PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ N.º 1981/2017, a qual foi posteriormente referendada pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 105/2017.

3. VISITA CORRECIONAL

A Desembargadora Corregedora inspecionou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR n.º 5/2024, oportunidade em que conversou o magistrado coordenador e a diretora da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.



4. AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Rio Verde, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Unidade, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 194, 195 e 196, expedidos em 21 de agosto de 2025.

Em relação aos advogados que atuam na Capital, embora regularmente cientificados desta correição ordinária, não foram encaminhadas à Corregedoria Regional, via email, críticas ou sugestões visando o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Na CEJUSC de Rio Verde, compareceram os advogados **Dra. Adriana Ferreira de Paula - OAB/GO - 21.410; Dra. Paula Chaves dos Santos - OAB/GO - 76.412; Dr. Marco Aurélio Oliveira Carvalho - OAB/GO - 49.627; Dra. Nayara Garcia Cruvinel - OAB/GO - 49.401; Dr. Marcel Barros Leão - OAB/GO - 29.482; Dr. Fernando Henrique Rodrigues dos Santos - OAB/GO - 41.417; Dra. Ákilla Priscila Martins de Oliveira - OAB/GO - 66.700; Dra. Laís de Oliveira Silva Alencar - OAB/GO - 64.111; Dra. Jéssyca Freitas Silveira - OAB/GO - 46.049** (Presidente da Comissão); **Dr. Alessandro Gil Moraes Ribeiro - OAB/GO - 16.797** (Presidente da OAB de Rio Verde). Na ocasião, destacaram a atuação do CEJUSC, ressaltando a competência dos conciliadores, que têm alcançado ótimos índices de conciliação. Os advogados elogiaram a acessibilidade dos magistrados que supervisionam as audiências, mas reclamaram da dificuldade de exercer o *jus postulandi* no Foro Trabalhista, não sendo viabilizada a realização do procedimento. Relataram que audiências estão sendo remarçadas devido a intimações feitas pelo Domicílio Judicial Eletrônico, já que as notificações não estão sendo cumpridas a tempo. Houve reclamações sobre a falta de empenho de alguns Oficiais de Justiça, mas a oficiala Danielli foi elogiada pelo zelo e eficiência no cumprimento de mandados. Após fornecer os esclarecimentos pertinentes, a Desembargadora Corregedora informou aos advogados que levará o assunto ao conhecimento do magistrado Coordenador do CEJUSC local e também Diretor do Foro, com vistas à solução dos problemas apontados. A Desembargadora Corregedora agradeceu a visita dos ilustres advogados, bem como as sugestões apresentadas, dando por encerrada a audiência pública às 11h40.





5. ESTRUTURA FÍSICA

O CEJUSC de Rio Verde é composto de quatro salas de audiências, com mais duas salas reservadas para cada vara, uma sala para o magistrado, uma sala de reuniões, uma sala para o coordenador e uma sala de espera equipada com painel eletrônico. Além disso, a unidade conta ainda com os seguintes recursos tecnológicos:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Computadores	11
Multifuncionais	1
Impressoras	1

6. VARAS DO TRABALHO INTEGRANTES DO CEJUSC - RIO VERDE E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segundo informações prestadas pela direção da Unidade, as 4 Varas do Trabalho de Rio Verde aderiram ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC. As 1ª e 2ª Varas aderiram ao Centro em 13.09.2017, enquanto a adesão da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde somente ocorreu em 23.01.2020. A 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou no CEJUSC em 24.04.2018, desligou-se em 19.12.2019 e retornou em 03.10.2022.

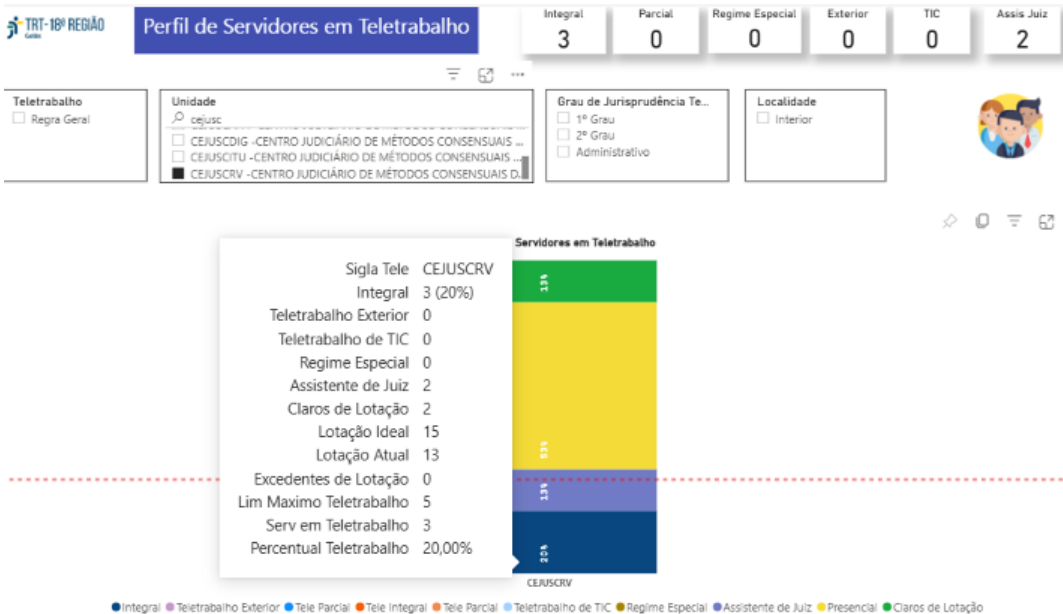
Quanto ao horário de funcionamento, constatou a Desembargadora Corregedora que o Centro opera de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h. A designação das audiências de processos do 1º grau ocorre no período de 08h às 11h30.





7. LOTAÇÃO DE SERVIDORES

O CEJUSC de Rio Verde, conforme dados de 18.08.2025 extraídos do Painel de Gestão da SGPe, possui um quadro ideal de lotação de 15 servidores, incluindo a chefia. O sistema informou a existência de 03 servidores em regime de teletrabalho, havendo 02 claros de lotação.



Nome	Função	Teletrabalho
Juliana Saraiva de Andrade	Chefe de CEJUSC	Integral
Euclides Camelo Bezerra de Menezes	Assistente de Conciliação	Integral
Bianca Marques Silva	Assistente de Conciliação	Integral
Ronaldo Alves da Costa	Assistente de Serviço	
Kênia Gomes Alecrim Cunha	Assistente de Conciliação	
Fabício Ferreira Jorge Murari		
Paulo Roberto Gouveia Gattermayer		



Juliana Leticia Guimarães	Assistente de Conciliação	
Luciana Lopes de Medeiros Tavares		
Danielli Tenório Taveira		
Alexandre Soares da Silva		
Anna Robertha Souza Cavalcanti	Assistente de Juiz	Integral
João Paulo Alvarenga	Assistente de Juiz	Integral

* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 18.08.2025.

8. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A 1ª AUDIÊNCIA, ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (ICONE) E DATA DAS ÚLTIMAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS

Do Ajuizamento da Ação Até a 1ª Audiência 2024			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Rio Verde - 01a Vara	23,93	27,13	25,65
Rio Verde - 02a Vara	22,93	24,06	23,53
Rio Verde - 03a Vara	25,46	26,52	26,02
Rio Verde - 04a Vara	21,65	23,38	22,54

* Período de Referência de 01/01/2024 a 31/12/2024.

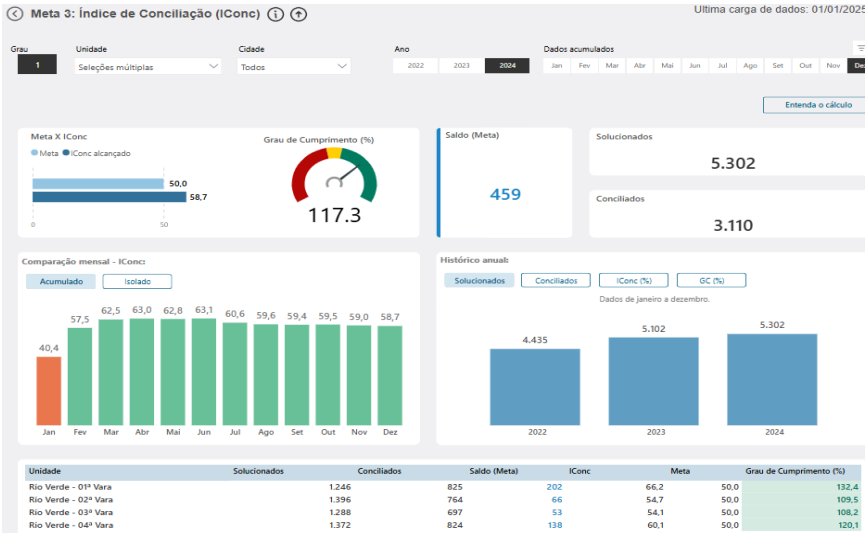
Do Ajuizamento da Ação Até a 1ª Audiência 2025			
Vara do Trabalho	Sumaríssimo	Exceto Sumaríssimo	Total
Rio Verde - 01a Vara	29,01	30,89	29,95
Rio Verde - 02a Vara	27,11	29,53	28,38
Rio Verde - 03a Vara	30,86	33,46	32,21
Rio Verde - 04a Vara	24,98	26,89	25,99

* Período de Referência de 01/01/2025 a 31/07/2025.

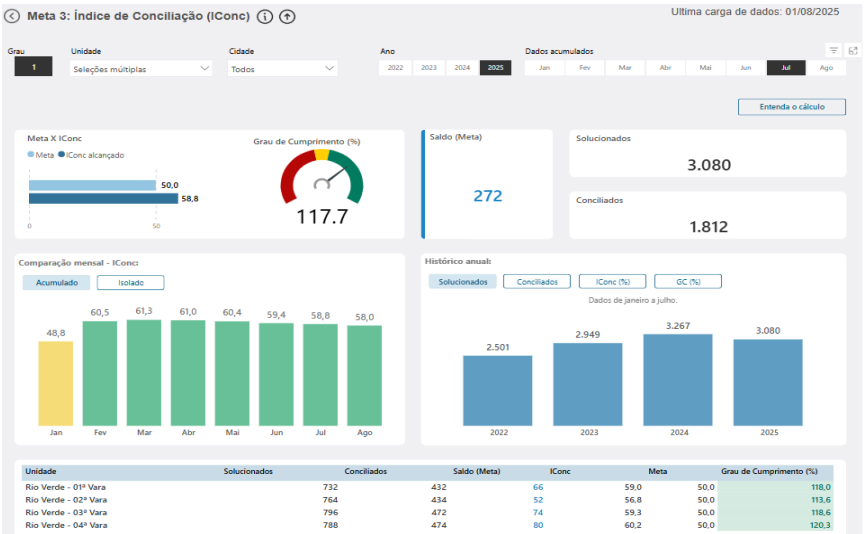


Vara do Trabalho	Data da Última Audiência Designada
Rio Verde - 01a Vara	19/09/2025
Rio Verde - 02a Vara	26/09/2025
Rio Verde - 03a Vara	24/09/2025
Rio Verde - 04a Vara	26/09/2025

* Dados extraídos do sistema PJe em 18.08.2025.



* Horus 18 - Meta 3 - IConc (2024).



* Horus 18 - Meta 3 - IConc (2025 - até julho).





As tabelas demonstram uma uniformidade no prazo médio entre o ajuizamento da ação e a primeira audiência nas Varas do Trabalho de Rio Verde. Embora os dados indiquem um ligeiro aumento em 2025, apenas uma unidade judiciária ultrapassou a meta regional de 30 dias.

Essa uniformidade também se reflete na pauta de audiências iniciais, já que todas as unidades estão agendando as audiências para setembro, conforme consulta ao sistema PJe em 18.08.2025.

A Desembargadora Corregedora ressaltou a importância de manter um efetivo controle sobre a pauta de audiências do Centro, com a realização de audiência de conciliação observando o interregno máximo de 30 (trinta) dias, contados do ajuizamento da ação, prazo este condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista e que viabiliza a conclusão dos processos no primeiro grau de jurisdição no prazo médio ideal fixado na Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023.

O índice médio de acordos realizados pelas Varas do Trabalho que integram o CEJUSC de Rio Verde foi de **58,7% em 2024** e de **58,8% em 2025 (até julho)**, considerando as regras de cálculo da Meta 3 do CNJ, desempenho considerado excelente pela Desembargadora Corregedora e para o qual em muito contribuiu a atuação do CEJUSC.

9. PRODUTIVIDADE

PROCESSOS COM AUDIÊNCIAS INICIAIS E CONCILIAÇÃO EM CONHECIMENTO								
Mês	Dias com audiências	Audiências / mês	Acordos / mês	Extinção de feito / mês	Soluções dos processos / mês	Valor	% Acordos	% Soluções
ago-24	21	417	105	15	120	R\$ 1.133.674,76	25,18%	28,78%
set-24	21	511	131	25	156	R\$ 1.279.756,65	25,64%	30,53%
out-24	22	488	130	18	148	R\$ 1.392.997,56	26,64%	30,33%
nov-24	16	342	94	11	105	R\$ 954.585,02	27,49%	30,70%



dez-24	14	322	61	11	72	R\$ 742.375,00	18,94%	22,36%
jan-25	9	277	77	10	87	R\$ 662.805,00	27,80%	31,41%
fev-25	20	691	196	27	223	R\$ 1.807.157,91	28,36%	32,27%
mar-25	18	639	164	20	184	R\$ 1.875.686,01	25,67%	28,79%
abr-25	18	460	92	21	113	R\$ 879.468,68	20,00%	24,57%
mai-25	20	670	116	14	130	R\$ 1.059.010,43	17,31%	19,40%
jun-25	19	490	108	33	141	R\$ 998.166,44	22,04%	28,78%
jul-25	23	542	121	18	139	R\$ 1.234.336,01	22,32%	25,65%
Total	221	5.849	1395	223	1618	R\$ 14.020.019,47	23,85%	27,66%

** Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de agosto/2024 a julho/2025 (1º grau).*

PROCESSOS COM AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO								
Mês	Dias com audiências	Audiências / mês	Acordos / mês	Extinção de feito / mês	Soluções dos processos / mês	Valor	% Acordos	% Soluções
ago-24	6	6	2	0	2	R\$ 155.256,43	33,33%	33,33%
set-24	2	2	0	0	0	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
out-24	4	5	0	0	0	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
nov-24	5	5	3	0	3	R\$ 36.230,37	60,00%	60,00%
dez-24	3	3	1	0	1	R\$ 4.000,00	33,33%	33,33%
jan-25	1	1	1	0	1	R\$ 7.385,74	100,00%	100,00%
fev-25	6	7	4	0	4	R\$ 59.847,34	57,14%	57,14%
mar-25	5	5	3	0	3	R\$ 42.260,82	60,00%	60,00%
abr-25	2	2	0	0	0	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
mai-25	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
jun-25	1	1	1	0	1	R\$ 6.566,73	100,00%	100,00%
jul-25	5	31	16	0	16	R\$ 451.425,25	51,61%	51,61%
Total	40	68	31	0	31	R\$ 762.972,68	45,59%	45,59%

** Dados fornecidos pela unidade e referentes ao período de agosto/2024 a julho/2025 (processos de execução).*



A Desembargadora Corregedora, após analisar os dados estatísticos e as informações da Unidade, constatou uma média diária de 26 audiências de processos na fase de conhecimento e 2 na fase de execução. No período da correição, foram incluídos 5.917 processos, dos quais 1.426 resultaram em conciliação (abrangendo processos de conhecimento e execução). O montante total dos acordos homologados alcançou R\$ 14.782.992,15. O percentual de acordos foi de 23,85% nas audiências iniciais e de 45,59% nos processos de execução. O primeiro índice considera o total de acordos realizados em relação ao montante recebido, incluindo processos arquivados e desistências, os quais são excluídos para a apuração final da Meta 3 do CNJ.

Em relação ao período de correição, a participação do CEJUSC de Rio Verde nas Semanas Nacionais de Conciliação e nas Semanas de Execução Trabalhista gerou os seguintes resultados (valores não considerados nos totais anteriores):

SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA				
(16 a 20/09/2024)				
DIA	AUDIÊNCIAS EM PAUTA	ACORDOS	VALOR	% ACORDOS
16/09/2024	18	2	R\$ 59.802,00	11,11%
17/09/2024	17	2	R\$ 18.303,20	11,76%
18/09/2024	20	3	R\$ 35.761,92	15,00%
19/09/2024	20	5	R\$ 46.100,00	25,00%
20/09/2024	16	3	R\$ 42.900,00	18,75%
Total	91	15	R\$ 202.867,12	16,48%



SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO 1º GRAU**(26 a 30/05/2025)**

DIA	AUDIÊNCIAS EM PAUTA	ACORDOS	VALOR	% ACORDOS
26/05/2025	9	5	R\$ 61.700,00	55,56%
27/05/2025	9	2	R\$ 11.500,00	22,22%
28/05/2025	4	1	R\$ 7.000,00	25,00%
29/05/2025	10	4	R\$ 35.500,00	40,00%
30/05/2025	18	3	R\$ 27.500,00	16,67%
Total	50	15	R\$ 143.200,00	30,00%

A Desembargadora Corregedora concitou o Excelentíssimo Juiz Coordenador, com o apoio dos servidores, que continue envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do CEJUSC, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

10. ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correccionais, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional fez as seguintes constatações:





Item	Constatação
1	Constatou-se, nos processos analisados, que os acordos homologados pelo CEJUSC de Rio Verde cumprem o artigo 269 do PGC, pois a ata homologatória contém as orientações previdenciárias. No entanto, faltam as orientações sobre as obrigações acessórias, que são exigidas pelo artigo 273, I, do PGC e pela Instrução Normativa 2237, de 05/12/2024 (processos: ATSum 0010766-31.2024.5.18.0104; ATOrd 0011377-87.2024.5.18.0102; ATOrd 0010392-21.2024.5.18.0102; ATOrd 0010719-68.2021.5.18.0102; ATOrd 0010721-38.2021.5.18.0102; ATSum 0010454-55.2024.5.18.0104; ATSum 0011205-42.2024.5.18.0104; ATOrd 0010640-68.2016.5.18.0101; ATSum 0010925-11.2023.5.18.0103).
2	A análise dos processos submetidos ao CEJUSC de Rio Verde demonstrou que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema PJe, refletindo com exatidão o movimento processual e cumprindo o artigo 35 do PGC (processos: ATOrd 0000614-93.2025.5.18.0101; ATOrd 0000575-96.2025.5.18.0101; ATSum 0000679-88.2025.5.18.0101; ATOrd 0000648-68.2025.5.18.0101; ATSum 0000601-91.2025.5.18.0102; ATOrd 0000716-15.2025.5.18.0102; ATOrd 0000720-52.2025.5.18.0102; ATOrd 0000622-67.2025.5.18.0102; ATSum 0000835-70.2025.5.18.0103; ATSum 0000842-62.2025.5.18.0103; ATOrd 0000797-58.2025.5.18.0103; ATOrd 0000386-15.2025.5.18.0103; ATSum 0000874-64.2025.5.18.0104; ATOrd 0000849-51.2025.5.18.0104; ATOrd 0000746-44.2025.5.18.0104; ATSum 0000637-30.2025.5.18.0104; ATOrd 0010484-93.2024.5.18.0103; ATSum 0010858-77.2022.5.18.0104).
3	Nos processos submetidos ao CEJUSC de Rio Verde, constatou-se que as atas são padronizadas, com o cabeçalho sempre indicando que a audiência ocorreu no respectivo CEJUSC (Processos: ATOrd 0000614-93.2025.5.18.0101; ATOrd 0000575-96.2025.5.18.0101; ATSum 0000679-88.2025.5.18.0101; ATOrd 0000648-68.2025.5.18.0101; ATSum 0000601-91.2025.5.18.0102; ATOrd 0000716-15.2025.5.18.0102; ATOrd 0000720-52.2025.5.18.0102; ATOrd 0000622-67.2025.5.18.0102; ATSum 0000835-70.2025.5.18.0103; ATSum 0000842-62.2025.5.18.0103; ATOrd 0000797-58.2025.5.18.0103; ATOrd 0000386-15.2025.5.18.0103; ATSum 0000874-64.2025.5.18.0104; ATOrd 0000849-51.2025.5.18.0104; ATOrd 0000746-44.2025.5.18.0104; ATSum 0000637-30.2025.5.18.0104; ATOrd 0010484-93.2024.5.18.0103; ATSum 0010858-77.2022.5.18.0104).
4	Nos processos a seguir relacionados, verificou-se que a Unidade não cumpriu o disposto no artigo 23, § 1º, do PGC, pois a notificação não foi realizada por meio do Domicílio Judicial Eletrônico, apesar de a parte estar nele cadastrada (Processos: ATSum 0000322-11.2025.5.18.0101; ATSum 0000342-96.2025.5.18.0102; ATOrd 0000749-05.2025.5.18.0102; ATOrd 0000185-23.2025.5.18.0103; ATOrd 0000658-06.2025.5.18.0104; ATOrd 0000606-10.2025.5.18.0104; ATSum 0000500-48.2025.5.18.0104; ATOrd 0000519-54.2025.5.18.0104; ATOrd 0000632-08.2025.5.18.0104; ATOrd 0000506-55.2025.5.18.0104).



11 PARTICIPAÇÕES DAS DEMAIS UNIDADES DO TRIBUNAL NA CORREIÇÃO INTEGRADA

Esta correção ordinária contou com a valiosa participação de outras unidades do Tribunal, considerando o novo formato de correção integrada, na forma disciplinada pelo art. 1º, § 1º, do Provimento SCR nº 5/2024, com redação dada pelo Provimento SCR nº 7/2025.

Nesse sentido, a Secretaria de Saúde do Tribunal realizou breve exposição aos magistrados e servidores da unidade correicionada com o tema “SAÚDE E AUTOCUIDADO”.

Por sua vez, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica cuidou de apresentar a temática relacionada à “GOVERNANÇA, ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E PRÊMIO CNJ”.

Por fim, a Secretaria de Governança de Dados fez sua apresentação com o tema “FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS DE AUXÍLIO À GESTÃO DA UNIDADE JUDICIÁRIA”.

A Desembargadora Corregedora registrou que a nova metodologia das correções ordinárias busca desenvolver uma melhor visão sistêmica do primeiro grau de jurisdição, com vistas a obter resultados de forma sustentável e com foco nas relações humanas. Nesse passo, as ações da Corregedoria Regional se voltarão à capacitação de magistrados e servidores do primeiro grau, no exercício da gestão de suas unidades, e ao incentivo do compartilhamento de boas práticas.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente

Na última visita correcional, o Desembargador Corregedor não fez nenhuma recomendação para esta Unidade, diante da total regularidade dos trabalhos.

12.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

12.2.1 A Unidade deve observar o artigo 273, I, do PGC e a Instrução Normativa 2237, de 05/12/2024, ao homologar acordos, garantindo que as decisões contenham todas as informações sobre as obrigações previdenciárias, incluindo as acessórias **(10 – item 1 desta Ata de Correição)**;

12.2.2 A Unidade deve evitar expedir notificações por meio diverso do Domicílio Judicial Eletrônico, sempre que a parte estiver nele cadastrada, em conformidade com o artigo 23, §1º do PGC, e artigo 67 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho **(10 – item 4 desta Ata de Correição)**.

12.2.3 É crucial que a unidade judiciária garanta o pleno exercício do *jus postulandi*, conforme previsto no artigo 13 do PGC. Para tanto, é essencial que sejam viabilizados todos os meios necessários para que as partes, que agem sem a representação de um advogado, possam exercer seu direito de forma efetiva. A observância desse princípio não só fortalece o acesso à justiça, como também assegura que a tramitação dos processos ocorra de maneira justa e transparente para todos os cidadãos.





COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria deve informar os servidores sobre as recomendações desta Ata de Correição. O registro do cumprimento das determinações, se houver, deve ser feito nos autos do PJeCOR da correição ordinária da Unidade.

PJeCOR

CorOrd 0000097-51.2025.2.00.0518





13 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Unidade, a Desembargadora Corregedora reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Coordenador, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, a Desembargadora Corregedora fez os seguintes registros:

13.1 As atividades afetas ao CEJUSC de Rio Verde estão sendo bem desempenhadas pelos magistrados do Foro Trabalhista e pela equipe de servidores da unidade, com estrita observância dos normativos que regem o seu funcionamento, razão pela qual a Desembargadora Corregedora parabenizou o magistrado coordenador pela qualidade da atividade judicial prestada. Ademais, a Desembargadora Corregedora enalteceu a relevante atuação do CEJUSC como importante mecanismo de solução dos litígios trabalhistas por métodos consensuais, proporcionando aos magistrados e servidores, com seu ambiente singular, uma maior disponibilidade de tempo para dialogar com as partes, prestigiando a autonomia da vontade e possibilitando maior êxito na solução dos conflitos de forma célere e menos onerosa para os jurisdicionados. Ressaltou a Desembargadora Corregedora a importância de manter um efetivo controle sobre a pauta de audiências do Centro, com a realização de audiência de conciliação observando o interregno máximo de 30 (trinta) dias, contados do ajuizamento da ação, prazo este condizente com a almejada celeridade do processo trabalhista e que viabiliza a conclusão dos processos no primeiro grau de jurisdição no prazo médio ideal fixado na Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023.

13.2 Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Coordenador, agradeceu a oportunidade e disse não ter nada a acrescentar.



14 AGRADECIMENTO DA DESEMBARGADORA CORREGEDORA E ENCERRAMENTO DA CORREIÇÃO

A Desembargadora Corregedora cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Coordenador, Daniel Branquinho Cardoso, a chefe do Centro, Juliana Saraiva de Andrade, bem como todos os servidores do CEJUSC de Rio Verde, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2024, para a Justiça do Trabalho, notadamente em relação àquela que trata da conciliação (Meta 3). A Desembargadora Corregedora exorta os magistrados e os servidores da unidade correcionada para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.



A Desembargadora Corregedora também fez questão de expressar sua profunda gratidão a todas as unidades participantes da correição integrada, ressaltando a importância da iniciativa para o aprimoramento contínuo dos serviços judiciais, evidenciando o compromisso de todos com a eficiência e a qualidade. A troca de experiências, o compartilhamento de boas práticas e as sugestões apresentadas enriqueceram sobremaneira o processo, permitindo identificar pontos de melhoria e fortalecer ainda mais a nossa atuação conjunta em benefício da prestação jurisdicional.

Nada mais havendo a ser tratado, a Desembargadora Corregedora deu por encerrada a correição às 16h30 do dia 3 de setembro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

